



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica, e CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº. 402330/2020; CONSIDERANDO a emissão do Empenho nº 0000489/2020 oriundo do Instrumento Convocatório – Pregão Presencial nº 003/2020; CONSIDERANDO o atraso e/ou não entrega do(s) produto(s) contratado(s), em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima do Instrumento Convocatório – Pregão Presencial nº 003/2020, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):

1- Aplica-se à empresa MTB TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima – item 20.2.1 do Instrumento Convocatório – Pregão Presencial nº 003/2020;

2- Aplica-se ainda à empresa MTB TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estabelecido no Empenho nº 0000489/2020, totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na forma da cláusula vigésima – item 20.2.2 do Instrumento Convocatório – Pregão Presencial nº 003/2020, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no referido instrumento, e que originou o Empenho nº 0000489/2020.

Complementando, e tendo em vista que o(s) produto(s) ainda não foi(ram) entregue(s) em conformidade com as especificações técnicas descritas no referido instrumento convocatório, bem como, o lapso temporal de atraso, fica, desde já, NOTIFICADA a contratada MTB TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40 para que proceda, excepcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias corridos a entrega do(s) produto(s) contratado(s), em conformidade com as exigências e especificações técnicas pactuadas, sob pena de aplicação de demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório – Pregão Presencial nº 003/2020, a contar da data de publicação desta decisão. Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.

A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 25 de junho de 2020.

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ

Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA**

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 090/2020 – SRP
EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, que visando atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde, adota as seguintes providências para o **Pregão Eletrônico FMS nº 090/2020 - SRP**: adiar o início da sessão para o dia **07 de JULHO de 2020, às 10:00h**, (horário de Brasília), sito endereço abaixo especificado. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no **CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde**, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072. **Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar para uso (CATETERES e EQUIPOS) visando atender às necessidades das unidades de saúde e unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade e à Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica - SEMUSA.**

Macaé-RJ, 30 de junho de 2020.

MARCIO DA MATA

Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MACAEPREV**

PORTARIA N.º 065/2020

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, tendo em vista o que consta nos processos: PMM nº 1092/1995.

RESOLVE:

Art. 1.º - Refixar em R\$ 13.751,66 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), o valor do provento mensal da Aposentadoria Voluntária da servidora ENI ROZENDO CORDEIRO, matrícula 106, concedida através da Portaria n.º 0057/1996, de 09.02.1996, em atendimento a Sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível, da Comarca de Macaé, nos autos do processo nº 0009222-73.2018.8.19.0028, conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial Administrativo II "VP", Nível 13, do Quadro Efetivo Permanente, do Regime Estatutário, de acordo com a Lei nº 1084/87 de 30.10.87, Decreto nº 079/87 de 20.11.87, Lei nº 1337/92 de 27.01.92, Lei nº 958/85 de 29.10.85 e Decreto nº 020/95 de 28.04.95 (Proporcionalidade: 28/30 avos) e Lei nº 4.111/2015.....R\$ 3.016,48
- 40% do Vencimento-base, a título de Adicional por Tempo de Serviço, a razão de 5% por triênio, Artigo 15, Capítulo IV, da Lei nº 1.084/87 de 30.10.87 e Parágrafo 1º, Artigo 2º, da Lei complementar nº 001/93 de 07.12.95.....R\$ 1.206,59
- 100% do Símbolo GFAS-I, face decisão judicial no processo nº 0009222-73.2018.8.19.0028..... R\$ 9.528,59
TotalR\$ 13.751,66

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, custeados na forma da alínea "b", Inciso I, artigo 8.º, combinado com o inciso I, artigo 19, da Lei Municipal n.º 1998/99, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, em 30 de junho de 2020.

ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES

Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL COMAS07/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Macaé/RJ, no uso de suas atribuições legais, consoante à LOAS e à Lei Municipal Nº 4.379/2017; convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, e demais interessados para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 02 (dois) de julho de 2020 (quinta-feira), 1ª Convocação às 13 h e 30 minutos; 2ª Convocação às 14 h. Considerando a pandemia estabelecida pela OMS (COVID19) e as medidas de prevenção para não disseminação do vírus adotadas pelo município de Macaé a reunião acontecerá de forma online através aplicativo Zoom ID da Reunião 3858248515 / senha 7SawiY

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2- Apreciação da Resolução 08 /20 sobre o processo eleitoral da sociedade civil
- 3- Apresentação do FMAS sobre a prestação de contas do FMAS (1º Semestre de 2020).
- 4- Apresentação da proposta de participação ao Programa de Aquisição de Alimentos PPA
- 5- Termo de Aceite do Recurso Emergencial do FNAS
- 6- Gestão do COMAS / Prorrogação do Mandato

Macaé, 29 de junho de 2020.

ELIANA MONTEIRO FERES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS- Macaé/RJ

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA 068/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
15/06/2020	EVERALDO LUIZ MORAES CORREA	5230-2	ASSESSOR A	DAS I	GAB. VEREADOR ROBSON OLIVEIRA CONSTANTINO

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
16/06/2020	MAICON DE OLIVEIRA DA SILVA	115.311.277-97	ASSESSOR A	DAS I	GAB. VEREADOR ROBSON OLIVEIRA CONSTANTINO

Câmara Municipal de Macaé, 16 de junho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA

Presidente